

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202206/0780

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Lagoa (Algarve)

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Operacional

Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: 705,00

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Ref.^a 11/2022 - Área Funcional Condutor de Máquinas – Obras Municipais - Desenvolve as funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau de complexidade variável, emanadas dos dirigentes e chefias, tendo em vista assegurar o bom funcionamento dos serviços; Entre outros trabalhos ou funções, diversos e inerentes ao serviço onde está afeto, que lhe possam ser destinados pela chefia, conduz cilindros, máquinas pesadas para movimentação de terras e guias, de acordo com as necessidades do serviço; Colabora na equipa que procede ao revestimento e reparação de pavimentos, tais como leitos de estradas, caminhos e outras superfícies, no transporte de massas betuminosas, pó de pedra, procede a carga e descarga destas, desenvolve os trabalhos associados à utilização de ferramentas mecânicas necessárias para conclusão da tarefa. Responsável pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção, limpeza e reparação dos mesmos. Respeita as normas de proteção do ambiente, segurança higiene e saúde no trabalho, utilizando o equipamento de proteção individual em uso no local de trabalho. A análise de impacto aos principais perigos e riscos classificados, inerentes ao exercício das funções, que potenciam o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão e um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, corresponde a sua operacionalização ao Nível Médio de Penosidade e Insalubridade, caracterizada no posto de trabalho.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Deliberação de Câmara datada de 17 de maio de 2022
Artigo 30.º da LTFP:

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 9º ano (3º ciclo ensino básico)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Lagoa (Algarve)	1	Largo do Município	Lagoa	8401851 LAGOA	Faro	Lagoa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Carta de condução adequada às funções do posto de trabalho (categoria C) e Cartão de Manobrador de Máquinas, Cartão de Qualificação de Motorista.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <https://recrutamento.cm-lagoa.pt/>

Contacto: Largo do Município, 8401-851 Lagoa – Telefone 282 380 400

Data Publicitação: 2022-06-23

Data Limite: 2022-07-07

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: D.R. 2.ª série, n.º 120, aviso (extrato) n.º 12561/2022 de 23/06/2022

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimentos Concursais Comuns de recrutamento para ocupação de 8 postos de trabalho em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado – Carreira/Categoria de Assistente Operacional 1 – Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, na redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11/01, conjugado com o artigo 33.º do anexo à LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se público que, na sequência da deliberação tomada em reunião de Câmara, datada de 17/05/2022, encontram-se abertos, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público após a publicação, por extrato, na 2.ª série do Diário da República, procedimentos concursais comuns para recrutamento de trabalhadores na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para 2022 desta Câmara Municipal. 1.1 – Validade: Os presentes procedimentos concursais são válidos para o recrutamento e preenchimento dos postos de trabalho mencionados e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, na redação atual dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11/01. 1.2 - De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.”, razão pela qual esta Autarquia não fez a referida consulta. 1.3 – Âmbito do recrutamento: O definido no art.º 30º da LTFP, conforme o Plano Anual de Recrutamento para 2022, podendo concorrer trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público (n.º 4 do art.º 30.º da LTFP). 1.4 – Legislação

aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09; Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 07/12; Lei n.º 75-B/2020, de 31/12 (Orçamento de Estado para 2021); Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04 na redação atual conferida pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11/01, doravante designada apenas por Portaria, e demais legislação aplicável. 2 – Caracterização dos postos de trabalho conforme Mapa de Pessoal de 2022, nomeadamente: 2.1 - Ref.ª 7/2022 – dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, com a área funcional de Asfaltador (Grau de complexidade 1) – Escolaridade Obrigatória, com possibilidade de substituição do nível habilitacional por experiência profissional na área de atividade, para a Divisão de Obras/Obras Municipais, para o exercício de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau de complexidade variável, emanadas dos dirigentes e chefias, tendo em vista assegurar o bom funcionamento do serviço; Executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Realiza tarefas, essencialmente, no âmbito de aplicação de asfalto no revestimento e reparação de pavimentos, tais como leitos de estradas, caminhos e outras superfícies, espalhando massas betuminosas com ferramentas manuais e mecânicas, que após empedrado e cilindrado, aplica rega de colagem, espalha e alisa massas betuminosas, utilizando as ferramentas manuais adequadas, espalhando o pó de pedra sobre o revestimento; Efetua tarefas adequadas às reabilitações das anomalias detetadas; Responsável pelos equipamentos que estão à sua guarda e pela sua correta utilização e outras superfícies procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Respeita as normas de proteção do ambiente, segurança higiene e saúde no trabalho, utilizando o equipamento de proteção individual em uso no local de trabalho. A análise de impacto aos principais perigos e riscos classificados, inerentes ao exercício das funções, que potenciam o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão e um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, corresponde a sua operacionalização ao Nível Médio de Penosidade e Insalubridade, caracterizada no posto de trabalho. 2.2 - Ref.ª 8/2022 – um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, com a área funcional de Calceteiro (Grau de complexidade 1) – Escolaridade Obrigatória, com possibilidade de substituição do nível habilitacional por experiência profissional na área de atividade, para a Divisão de Obras/Obras Municipais, para o exercício de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau de complexidade variável, emanadas dos dirigentes e chefias, tendo em vista assegurar o bom funcionamento dos serviços; Executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Entre outros trabalhos ou funções, diversos e inerentes ao serviço onde está afeto, que lhe possam ser destinados pela chefia reveste e repara pavimentos, assentando calçada, justapondo e assentando paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra tais como calçada à portuguesa, granito, cimento e ou pedra calcária servindo-se de um martelo de passeio; auxilia nas tarefas relacionadas com alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento; Responsável pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Respeita as normas de proteção do ambiente, segurança higiene e saúde no trabalho, utilizando o equipamento de proteção individual em uso no local de trabalho. 2.3 - Ref.ª 9/2022 – um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, com a área funcional de Cantoneiro de Arruamentos (Grau de complexidade 1) – Escolaridade Obrigatória, com possibilidade de substituição do nível habilitacional por experiência profissional na área de atividade, para a Divisão de Obras/Obras Municipais, para o exercício de funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, previstas na categoria de assistente operacional, cuja área de atividade se desenrola no âmbito das funções de cantoneiro de arruamentos competindo-lhe cumprir, designadamente: vigiar, conservar e limpar determinados troços dos arruamentos; limpar valetas, comunicar a existência de eventuais aluimentos nos arruamentos, compor bermas e desobstruir aquedutos, de modo a manter as boas condições de escoamento das águas pluviais; e compor pavimentos, efetuando reparações de calcetamento, apiloamento de pedra mole ou derrame de massas betuminosas; Executar cortes de árvores existentes nas bermas da estrada. Responsável pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. 2.4 - Ref.ª 10/2022 – um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, com a área funcional de Cantoneiro de Vias Municipais (Grau de complexidade 1) – Escolaridade Obrigatória, com possibilidade de substituição do nível habilitacional por experiência profissional na área de

atividade, para a Divisão de Obras/Obras Municipais, para o exercício de funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, previstas na categoria de assistente operacional, cuja área de atividade se desenrola no âmbito das funções de cantoneiro de vias municipais competindo-lhe cumprir, designadamente: vigiar, conservar e limpar determinados troços das vias municipais; comunicar a existência de eventuais aluimentos na via, compor bermas de modo a manter as boas condições de escoamento das águas pluviais; e compor pavimentos, efetuando reparações de calcetamento, apiloamento de pedra mole ou derrame de massas betuminosas; Executar cortes de árvores existentes nas bermas das vias municipais. Responsável pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. 2.5 - Ref.ª 11/2022 – um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, com a área funcional de Condutor de Máquinas (Grau de complexidade 1) – Escolaridade Obrigatória e carta de condução adequada às funções do posto de trabalho (categoria C), Cartão de Manobrador de Máquinas e Cartão de Qualificação de Motorista, para a Divisão de Obras/Obras Municipais, para o exercício de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau de complexidade variável, emanadas dos dirigentes e chefias, tendo em vista assegurar o bom funcionamento dos serviços; Entre outros trabalhos ou funções, diversos e inerentes ao serviço onde está afeto, que lhe possam ser destinados pela chefia, conduz cilindros, máquinas pesadas para movimentação de terras e gruas, de acordo com as necessidades do serviço; Colabora na equipa que procede ao revestimento e reparação de pavimentos, tais como leitos de estradas, caminhos e outras superfícies, no transporte de massas betuminosas, pó de pedra, procede a carga e descarga destas, desenvolve os trabalhos associados à utilização de ferramentas mecânicas necessárias para conclusão da tarefa. Responsável pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção, limpeza e reparação dos mesmos. Respeita as normas de proteção do ambiente, segurança higiene e saúde no trabalho, utilizando o equipamento de proteção individual em uso no local de trabalho. A análise de impacto aos principais perigos e riscos classificados, inerentes ao exercício das funções, que potenciam o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão e um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, corresponde a sua operacionalização ao Nível Médio de Penosidade e Insalubridade, caracterizada no posto de trabalho. 2.6 - Ref.ª 12/2022 – um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, com a área funcional de Pedreiro (Grau de complexidade 1) – Escolaridade Obrigatória, com possibilidade de substituição do nível habilitacional por experiência profissional na área de atividade, para a Divisão de Obras/Obras Municipais, para o exercício de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau de complexidade variável, emanadas dos dirigentes e chefias, tendo em vista assegurar o bom funcionamento dos serviços; Entre outros trabalhos ou funções, diversos e inerentes ao serviço onde está afeto, que lhe possam ser confiados, executa todas as funções e tarefas referentes à arte de pedreiro em geral; Executa trabalhos de alvenaria, em pedra, tijolo ou blocos; rebocos de paredes interiores, exteriores e tetos, assentamento de pavimentos, azulejos, soleiras, peitos de janelas, caixas de eletricidade, esgotos, etc., pequenos serviços de cofragem e de isolamento de placas ou fachadas, montagem de pequenas estruturas e andaimes, execução de telhados; Responsável pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção, limpeza e reparação dos mesmos. Respeita as normas de proteção do ambiente, segurança higiene e saúde no trabalho, utilizando o equipamento de proteção individual em uso no local de trabalho. 2.7 - Ref.ª 13/2022 - um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, com a área funcional de Apoio Administrativo (Grau de complexidade 1) – Escolaridade Obrigatória, para a Divisão de Urbanismo/Serviços Técnicos, para o exercício de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau de complexidade variável, emanadas dos dirigentes e chefias; presta apoio administrativo aos procedimentos necessários tendo em vista assegurar o bom funcionamento dos serviços afetos à Divisão de Urbanismo, podendo comportar esforço físico, tais como, tarefas no âmbito de arquivo, fotocópias de plantas de implementação topográfica, projetos urbanísticos e outras; Assegura o atendimento presencial e telefónico aos trabalhadores executivo e munícipes, encaminhado as mensagens à chefia; sempre que necessário auxilia o atendimento aos utentes que se dirigem ao Balcão Único. Respeita as normas de proteção do ambiente, segurança higiene e saúde no trabalho, utilizando o equipamento de proteção individual em uso no local de trabalho. 2.8 – A descrição das funções em

referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais os trabalhadores detenham a qualificação adequada e não impliquem a desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP. 3 – Requisitos especiais obrigatórios, sob pena de exclusão: Para a Ref.ª 11/2022 – Carta de condução válida, adequada às funções do posto de trabalho (categoria C), Cartão de Manobrador de Máquinas e Cartão de Qualificação de Motorista. 4 – Local de trabalho: as funções vão ser exercidas na área do Município de Lagoa – Algarve. 5 – Posição remuneratória de referência: – A correspondente à posição remuneratória 4, nível remuneratório 4, que equivale a 705,00€, para a carreira/categoria de Assistente Operacional. 6 – Requisitos de Admissão: 6.1 - Os candidatos devem preencher os requisitos previstos no artigo 17.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, até à data limite para apresentação das candidaturas, a saber: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória. 6.1.1 – Na fase de candidatura, os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o número anterior, desde que declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles. 6.1.2 - A entrega dos documentos comprovativos dos requisitos previstos no ponto 6.1, será exigida no momento da assinatura do contrato de trabalho em funções públicas. 6.1.3 – A não apresentação dos documentos comprovativos da detenção dos requisitos de admissão, bem como dos que sejam indispensáveis para efetuar a análise da candidatura e avaliação do candidato determina a exclusão do procedimento concursal, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria. 6.2 – De acordo com o disposto na alínea k), do n.º 4, do art.º 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os procedimentos. 7 - Formalização de candidaturas: 7.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas, até ao termo do prazo fixado, sob pena de exclusão, mediante o preenchimento obrigatório de formulário de candidatura, com todos os anexos relativos aos documentos identificados no ponto 7.3 infra, que se lhes apliquem. 7.2 – Nos termos do disposto no art.º 19.º da Portaria, a apresentação da candidatura é efetuada em suporte eletrónico, na plataforma de recrutamento do Município de Lagoa – <https://recrutamento.cm-lagoa.pt/> 7.2.1 - Não serão admitidas candidaturas em suporte de papel, nem por outra via que não seja a plataforma supra indicada. 7.3 – O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos: a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, sob pena de exclusão. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão; b) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado, dele devendo constar a identificação pessoal, as habilitações literárias, a experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri do procedimento concursal se devidamente comprovados mediante fotocópia dos documentos comprovativos da formação e da experiência profissional. Para os candidatos a quem seja aplicável o método de avaliação curricular a não entrega deste documento é motivo de exclusão; c) Sendo o caso de candidato com relação jurídica de emprego público previamente constituída, em situação de requalificação ou nas circunstâncias previstas no n.º 1 do artigo 66.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, deverá apresentar declaração, devidamente atualizada, emitida e autenticada pelo serviço de origem a que o candidato pertence/pertenceu, da qual conste, de forma inequívoca, a identificação da modalidade da relação jurídica de emprego público estabelecida, carreira e categoria de que seja/foi titular, do período de tempo dessa titularidade, da posição e nível remuneratório em que se encontre/encontrou posicionado, das competências e conteúdo funcional, caracterizadoras do posto de trabalho que ocupa/ocupou e bem assim o órgão ou serviço onde exerce/exerceu a atividade e a indicação da avaliação de desempenho dos últimos três períodos avaliativos. A não apresentação deste documento é motivo de exclusão; d) Sendo o caso de candidatura a procedimento concursal que obrigue a requisitos especiais, deverá entregar

fotocópia de documento idóneo comprovativo da posse dos mesmos, sob pena de exclusão; e) Os candidatos portadores de deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60% deverão apresentar documento comprovativo da mesma. 7.4 – Os candidatos que exerçam funções no Município de Lagoa ficam dispensados da apresentação da declaração solicitada na alínea c) do número 7.3, desde que os dados se encontrem arquivados no respetivo processo individual, devendo para tanto declará-lo no requerimento. 7.5 – A não apresentação dos documentos nos termos previstos nas alíneas do ponto 7.3, determina a não valorização, em termos de análise da candidatura ou de avaliação curricular, quando aplicável, dos factos ou situações que através dos mesmos deveriam ser comprovados. 7.6 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 7.7 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve na sua candidatura ou currículo, a apresentação de documentos originais comprovativos das suas declarações. 8 – Métodos de seleção – De acordo com o disposto no artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, conjugado com o art.º 5.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11/01, os métodos de seleção a aplicar são os seguintes: a) Prova de Conhecimentos (PC) – alínea a) do artigo 5.º b) Avaliação Psicológica (AP) – alínea b) do artigo 5.º 8.1 – Os candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2, do artigo 36.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, (candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho), caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores de acordo com a primeira parte do mesmo normativo e constante do formulário de candidatura, realizarão os seguintes métodos de seleção previstos na Portaria: a) Avaliação Curricular (AC) – alínea c) do artigo 5.º b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – alínea d) do artigo 5.º 8.2 – A utilização dos métodos de seleção segue o estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11/01, pelo que serão aplicados num único momento à totalidade dos candidatos admitidos ao procedimento concursal, sendo faseada a avaliação dos métodos de seleção, avaliando no método seguinte apenas os candidatos com aproveitamento obtido no método anterior. 8.3 – A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação das seguintes fórmulas finais, respetivamente: $OF = 70\% PC + 30\% AP$ $OF = 70\% AC + 30\% EAC$ Em que: OF = Ordenação Final 8.4 – A Prova de Conhecimentos (PC), visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, sendo a classificação expressa numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas. 8.4.1 – Natureza da prova, duração e matérias a questionar neste método de seleção, para cada referência: - Ref.ªs 7 a 12/2022 – De natureza prática, oral, de realização individual e incidirá sobre assuntos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função. A legislação indicada é a seguinte, devendo ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas até à data da realização da referida prova de conhecimentos: Lei n.º 35/2014, de 20/06, que aprova em anexo a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, na parte respeitante a Férias e Faltas, Direitos e Deveres; Código de Ética do Município de Lagoa; - Ref.ª 13/2022 – De natureza teórico-prática, oral, de realização individual, com a duração de 20 minutos, na qual será avaliada a perceção/compreensão das tarefas inerentes à função e o grau dos conhecimentos técnicos demonstrado. A legislação indicada é a seguinte, devendo ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas até à data da realização da referida prova de conhecimentos: Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação em vigor; Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor; Regime de Acesso à Informação Administrativa e Ambiental e de Reutilização dos Documentos Administrativos, aprovado pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na redação em vigor; Código de Ética da Câmara Municipal de Lagoa. 8.5 – A Avaliação Psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases e sendo valorada da seguinte forma: a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não apto; b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, ou quando o método seja realizado numa única fase, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 8.6 – A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com

valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. 8.7 – A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 9 – Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão disponibilizadas na plataforma <https://recrutamento.cm-lagoa.pt/> e publicitadas na página eletrónica www.cm-lagoa.pt. 10 – Publicação dos resultados dos métodos de seleção: A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações desta Câmara e disponibilizada na plataforma <https://recrutamento.cm-lagoa.pt/>, bem como na página eletrónica www.cm-lagoa.pt. 11 – Exclusão e notificação de candidatos (na fase de admissão ao procedimento e na lista unitária de ordenação final do procedimento): Os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, de acordo com os art.ºs 10.º e 22.º da Portaria. A audiência de interessados deverá ser formalizada através do preenchimento do respetivo formulário, o qual se encontra disponível no site do município. 12 – Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que não tenham comparecido ou tenham obtido uma valoração final inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, sendo avaliados no método seguinte apenas os candidatos com aproveitamento obtido no método anterior, conforme disposto no n.º 2 do art.º 7.º da Portaria. 13 – Na sequência da aplicação dos métodos de seleção e da ordenação final dos candidatos, verificando-se igualdade de valoração aplicar-se-ão os critérios de desempate previstos no art.º 27.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, nomeadamente: 1.º Trabalhador que se encontre na situação prevista no n.º 1 do artigo 66.º da LTFP; 2.º Trabalhador que se encontre em outras situações configuradas pela lei como preferenciais. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes: 1.º Candidato com a melhor classificação obtida no primeiro método de seleção; 2.º Pela valoração sucessivamente obtida nos métodos de seleção seguintes. 14 – De acordo com o disposto no art.º 28.º da Portaria, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Lagoa e disponibilizada na sua página eletrónica, bem como na plataforma <https://recrutamento.cm-lagoa.pt/>, sendo ainda publicado aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. 15 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/02, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, para aplicação do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do citado diploma. 16 – Composição e identificação do Júri: Ref.ºs 7 a 12/2022: Presidente: José Pereira da Fonseca – Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade Orgânica Obras Municipais; 1.º Vogal: Cláudio Miguel Messias do Espírito Santo – Dirigente Intermédio de 4.º Grau da Unidade Orgânica Eletricidade; 2.º Vogal: Joaquim José Alfarrobeiras Martins – Encarregado Operacional da Unidade Orgânica Obras Municipais; 3.º Vogal: Sandra Isabel Correia Diogo Rodrigues – Técnica Superior na área da Psicologia Clínica; 4.º Vogal: Maria Manuela Santos dos Reis Lapa - Coordenadora Técnica da Divisão de Recursos Humanos. Vogais suplentes: Arlindo José Águas Bigodinho – Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade Orgânica Águas e Saneamento; Vitor Jesus Afonso Duarte – Encarregado Operacional da Recolha de Resíduos Urbanos. Ref.º 13/2022: Presidente: Luís Ricardo Rodrigues Gabriel Bentes – Dirigente Intermédio de 2.º Grau da Divisão de Urbanismo; 1.º Vogal: Aline Sofia Duarte Contente – Dirigente Intermédia de 3.º Grau da Unidade Orgânica Serviços Técnicos; 2.º Vogal: Anabela Bigodinho Costa - Dirigente Intermédia de 3.º Grau da Unidade Orgânica Serviços Jurídicos de Obras e Urbanismo; 3.º Vogal: Sandra Isabel Correia Diogo Rodrigues – Técnica Superior na área da Psicologia Clínica; 4.º Vogal: Maria Manuela Santos dos Reis Lapa - Coordenadora Técnica da Divisão de Recursos Humanos. Vogais suplentes: Pedro Vasco Marques Caetano Amores – Assistente Técnico; João Miguel Santos Bráz Silva – Assistente Operacional. 16.1 – Em todas as referências o 1.º Vogal efetivo substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos. 17 – Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente aviso será publicitado por extrato na 2.ª série do Diário da República e na página eletrónica da Câmara Municipal de Lagoa,

disponível para consulta a partir da data da publicação integral na Bolsa de Emprego Público - BEP (www.bep.gov.pt). 18 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 19 – Na tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as disposições constantes do RGPD – Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, relativamente ao tratamento de dados pessoais. Paços do Município de Lagoa, aos 9 de junho de 2022. O Presidente, (Luís António Alves da Encarnação)

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		